



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 2370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 37/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais no que tange à expedição de Portarias e Circulares e dá outras providências.
- **Decreto Nº 38/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 39/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 40/2021, de 12 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês para Cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - 2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO Nº 37/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes aos Secretários Municipais no que tange à expedição de Portarias e Circulares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os Secretários Municipais, no exercício de suas competências e atribuições individualizadas, a expedirem Portarias e Circulares atinentes às suas respectivas pastas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se exclusivamente às comunicações acima aduzidas, não incluindo outras não previstas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 38/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária, o Sr. **VANIR ANTÔNIO KOLLN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 4.540.150-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 258.719.519/53, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, nº 1.082, Jardim Paraíso, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 39/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DARKSON SOUZA MARQUES**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 08420126-64 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 826.149.115-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 111, Jardim Paraíso, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 40/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Luís Eduardo Magalhães (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARLOS LOPES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.423.174 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 493.663.276-72, residente e domiciliado na Rua 01 Qd: 31 Lote 02 Nº 4044 Cidade Universitária II, nesta cidade, conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças o Sr. **DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.535.689 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 449.110.681-91, residente e domiciliado nesta cidade, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I.** Emitir cheques (cód. 09);
- II.** Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III.** Solicitar saldos e extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV.** Autorizar cobrança;
- VI.** Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

- VII.** Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- IX.** Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- X.** Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- XI.** Cancelar cheques (cód. 95);
- XII.** Baixar cheque (cód. 96);
- XIII.** Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIV.** Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV.** Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI.** Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII.** Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII.** Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX.** Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 26-126);
- XX.** Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXI.** Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXII.** Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXIII.** Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIV.** Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXV.** Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhaes/BA, torna público, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 003/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês para Cobrança Do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - 2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Finanças.** Tipo menor preço/Lance por lote. Data da Sessão: **22 de janeiro de 2021, às 08h30minh (horário local).** Local: Sala de reuniões, do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Ramos Anchieta nº 187, Bairro Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães/BA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 12 de janeiro de 2021.

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial - Decreto nº 027/2021

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA

